



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:01-03-2006

Nº6 - 2006.DSGND

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCENTE E NÃO DOCENTE	ENVIADO PARA:	
	Direcções Regionais	<input type="checkbox"/>
	CAEs	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas C+S	<input type="checkbox"/>
	Escolas Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino Particular	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
	DIRE	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: "Balanço Social 2005"

Para efeitos de cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro, vimos solicitar a V. Ex.^a se digne remeter a esta Direcção Regional, até ao dia 24 de Março, impreterivelmente, o Balanço Social com referência a 31 de Dezembro do 2005.

A partir do presente ano, e tendo em vista a constituição de uma ferramenta de recolha de dados abrangente, institui-se também a obrigatoriedade de entrega do Balanço Social aos serviços com menos de 50 trabalhadores (incluindo pessoal docente e não docente), os quais por se tratar da primeira vez em que cumprem tal procedimento, terão direito a um prazo alargado de 30 dias para além do acima estipulado.

Para o efeito, deverão proceder ao preenchimento dos mapas em formato .xls (Excel) disponibilizados para download no site oficial de Internet da Direcção Regional de Administração Educativa, a partir do dia 24 de Fevereiro.

Note-se que o referido ficheiro contém 5 separadores, corporizados nas folhas I, II, III, IV e V, destinando-se o primeiro à identificação do organismo, o segundo às instruções gerais de preenchimento, o terceiro ao preenchimento dos mapas propriamente ditos, o quarto à validação do preenchimento e eventuais mensagens de erro e o quinto à identificação do elemento responsável pelo preenchimento do Balanço Social, assim como o seu respectivo contacto para efeitos de eventuais esclarecimentos adicionais.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Os mapas, logo que devidamente preenchidos, deverão ser enviados para o endereço de correio electrónico dos técnicos responsáveis pela sua análise, pontecm@madeira-edu.pt ou joão.pereira@madeira-edu.pt, com conhecimento à direcção de serviços de gestão não docente, para o endereço de dspndocente@madeira-edu.pt, a fim de serem confirmados pelos nossos serviços.

Informamos ainda que por uma questão de uniformização, ao nível da recolha e de forma a facilitar o resumo dos dados tendo em vista a análise estatística dos mesmos, apenas serão aceites os Balanços Sociais remetidos em formato digital, via correio electrónico, e elaborados recorrendo ao ficheiro disponibilizado no site da Direcção Regional de Administração Educativa.

Para qualquer dúvida ou esclarecimento queira V. Ex.^a entrar em contacto, através de e-mail ou telefone, com o Dr. Miguel Ponte (pontecm@madeira-edu.pt; 291203488) ou Dr. Diogo Pereira (joao.pereira@madeira-edu.pt; 291200947), da Divisão de Apoio Técnico da Direcção Regional de Administração Educativa.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

JM